

LEIS
MUNICIPAL

ANO: 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI N.º 607/2002

DISPÕE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **AMOPITANGA** – Associação de Moradores do Bairro da Pitanga, sociedade de direito privado, fundada em 01 de agosto de 2000, sem fins lucrativos, situada na rua Dr. Vaccarezza, S/N, inscrita no Ministério da Fazenda, sob n.º 04.278.485/0001-30, com fins de prestar aos associados serviços de assistência de natureza jurídica, médica, recreativa, social, cultura de acordos com os recursos disponíveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DOPREFEITO DE CACHOEIRA, em 10 de Julho de 2002.

RAIMUNDO BASTOS LEITE

Prefeito Municipal

Rua Ana Nery, nº 27- Centro - Cachoeira - Bahia - CEP 44300-000 - Fone: (0xx75) 425-1396